

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PORTARIA nº 02/2015**

Dispõe sobre a Comissão Interdisciplinar de Avaliação da Pró-reitoria de Extensão, formada por coordenadores de programas e/ou projetos de Extensão.

O Pró-reitor de Extensão da Universidade Federal de Juiz de fora, no exercício de suas atribuições legais e,
Considerando as diretrizes construídas no VIII Seminário de Extensão ocorrido nos dias 22 e 23 de janeiro de 2014 e,
Considerando a necessidade de realização de avaliação das propostas de projetos e programas de extensão submetidos aos editais 01/2015 e 02/2015,
Considerando que a última reunião do CONSEXC ocorreu em 09 de maio de 2011 e,
Considerando que foram feitas três tentativas de reunião do CONSEXC em 27 de setembro de 2014, 09 de dezembro de 2014 e 19 de março de 2015, contudo não houve quórum,

RESOLVE:

CAPÍTULO 1

DA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO

Art. 1º- Institui, conforme previsto na portaria 01/2015 da Pró-reitoria de Extensão, publicada em 24 de abril de 2015, e nos editais 01/2015, publicado em 28 de abril de 2015, e 02/2015, publicado em 29 de maio de 2015, a Comissão Interdisciplinar de Avaliação, responsável por avaliar as atividades de extensão submetidas aos editais da Pró-reitoria de Extensão.

Art. 2º - Caberá a Pró-reitoria de Extensão, após consulta prévia aos docentes, seja por meio de grupos de trabalho ou fóruns temáticos da extensão universitária na UFJF, indicar os avaliadores que integrarão a Comissão Interdisciplinar de Avaliação.

CAPÍTULO 2

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NO ANO DE 2015

Art. 1º - Indicar os docentes abaixo relacionados para integrar a Comissão Interdisciplinar de Avaliação durante a validade dos editais 01/2015 e 02/2015:

ADRIANA MOTA BARBOSA
ALICE MARY MONTEIRO MAYER
ALINE RODERO TAKAHIRA
ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA
ANA ROSA COSTA PICANÇO MOREIRA
ANDREIA APARECIDA DE MIRANDA RAMOS
BRUNO FUSER
CÁTIA PEREIRA DUARTE
CÉPHORA MARIA SABARENSE
CHRISTIANE JALLES DE PAULA
CLÁUDIA AVELLAR FREITAS
DANIEL SALES PIMENTA
DILENO DUSTAN LUCAS DE SOUZA
EDSON VIEIRA DA FONSECA FARIA
EDWALDO SÉRGIO DOS ANJOS JÚNIOR
ELÓI TEIXEIRA CÉSAR
FÁBIO JOSÉ MARTINS DE LIMA
FÁBIO ZAPPA
FERNANDA CUNHA SOUSA
FERNANDA FINOTTI CORDEIRO PEROBELLI
FERNANDA MARIA DA COSTA VIEIRA
FERNANDO GUILHON DE CASTRO
FLORENCE MARA ROSA
GUSTAVO TABOADA SOLDATI
ISABEL CRISTINA GONÇALVES LEITE
ISAURA GOMES DE CARVALHO AQUINO
IVANA DAMÁSIO MOUTINHO
JAMIR CALILI RIBEIRO
JULIANA PERUCCHI
LETÍCIA MARIA DE ARAÚJO ZAMBRANO
LUIZ EDUARDO SIMÕES DE SOUZA
MARCELO SILVA SILVÉRIO
MÁRCIO DE OLIVEIRA GUERRA
MARCONI FONSECA DE MORAES
MARCOS OLENDER
MARIA ISABEL DA SILVA AZEVEDO ALVIM

NEIVA FERREIRA PINTO
 NÚBIA APARECIDA SCHAPER SANTOS
 RAIMUNDA CÉLIA TORRES
 RODRIGO LUIZ FABRI
 ROSEANA MENDES
 SIMONE DA SILVA RIBEIRO
 SOLANGE RIVELI DE OLIVEIRA
 THIAGO COSTA SOARES
 ZULEYCE MARIA LESSA PACHECO

CAPÍTULO 3 DO INTEGRANDE DA COMISSÃO

Art. 1º Caberá ao integrante da Comissão Interdisciplinar de Avaliação:

- (1) Avaliar se a proposta de atividade de extensão está em acordo com todas as normas 1 dos editais 01/2015 e 02/2015 da Pró-reitoria de Extensão;
- (2) Avaliar se a proposta de atividade de extensão está em acordo com o conceito, diretrizes, áreas e linhas temáticas e modalidades de extensão expressas no item 1 dos editais 01/2015 e 02/2015 da Pró-reitoria de Extensão
- (3) Avaliar se a proposta de atividade de extensão cumpre os itens dispostos na tabela abaixo, alcançando pontuação de no mínimo 70 pontos.

No	REQUISITO	PONTUAÇÃO 0-10
1	Interação Dialógica	
2	Interdisciplinaridade	
3	Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão	
4	Impacto na formação discente	
5	Impacto social	
6	Objetivos	
7	Justificativa	
8	Metodologia	
9	Avaliação	

10	Viabilidade técnica, financeira e temporal	
----	--	--

- (4) Encaminhar a avaliação efetuada para a Pró-reitoria de Extensão no prazo e conforme procedimento estipulado;
- (5) Em caso de impossibilidade de avaliar propostas quando solicitado, justificar por e-mail e/ou ofício à Pró-reitoria de Extensão para que as propostas possam ser redistribuídas para os demais integrantes da Comissão;
- (6) A análise da documentação da proposta de atividade de extensão e a análise acerca do cumprimento do envio do relatório final dos projetos e/ou programas do ano anterior será de responsabilidade da Gerência de Ações de Extensão.

CAPÍTULO 4

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nessa portaria serão avaliados e julgados pelo Conselho Setorial de Extensão e Cultura.

Prof. Dr. Leonardo de Oliveira Carneiro
Pró-Reitor de Extensão UFJF